



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.426/0001-13

Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

LEI Nº 1026 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam recompostos os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Capitão Enéas, a base de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme variação do INPC/IBGE.

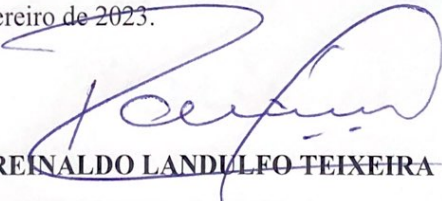
Art.2º- Ficam atualizados os vencimentos básicos dos servidores efetivos, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Capitão Enéas, a base de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme variação do INPC/IBGE.

Art.3º- Fica assegurada a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo no mês de fevereiro, conforme disposto no artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

Art.5º Revogam – se as disposições em contrário.

Capitão Enéas-MG, 22 de fevereiro de 2023.


Eng. REINALDO LANDOLFO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.

Capitão Enéas, 22 / 02 / 2023